

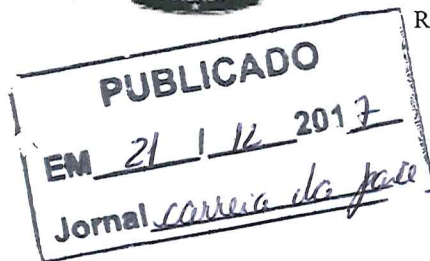


PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br



PORTARIA Nº: 92/2017

Data de 15.12.2017

JAIR ROCHA DA SILVA, Prefeito do Município de Cantagalo,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos ocorridos, no tocante ao episódio ocorrido no dia 08 de dezembro do corrente ano, envolvendo a Unidade de Saúde deste Município, com conclusão dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogada por igual período, como os fatos refere-se a morte de paciente na referida unidade de saúde, com contraditório, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - Designar o servidor Dr. Alexandre Geraldo Gastão Lesnieski como presidente e as servidoras: Marina Teixeira e Virginia Maura Santos da Silva, como membros da Comissão Sindicante.

III- Esta Portaria vigora na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de dezembro de
2017.


Jair Rocha da Silva.
Prefeito Municipal

[illegible]



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 12/2017
DATA: 18/12/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, e;

Considerando o Decreto Municipal n.º 288/2017, de 08/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado RECESSO no período de 22 a 29 dezembro de 2017 nas dependências da Câmara Municipal.

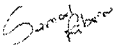
Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.


Sebastião Rodrigues Bastos
Presidente

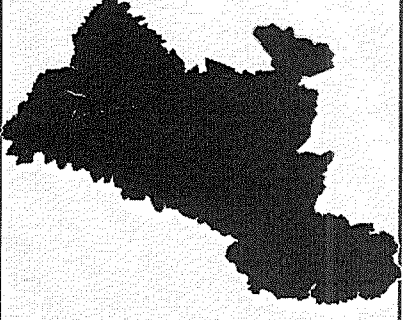

Luzianna Rocha Tavares
Primeira Secretária


Samuel Ribeiro
Segundo Secretário

Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - 2017					
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional					
Lei nº 23 - Resolução nº 20/2017 de 14/1/2017	Emprego	Fonte	2017	2016	
Atividade: 21 - L. urbana	L. Operante	L. Operante Anual - LOA	1958	1958	
Despesa: 300 - Despesa de Capital					
Crédito adicional					
Suplementar					
	Anulação de Despesa	Anulação	338 000,00	338 000,00	
10	01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Arrecasos		300 000,00	
	01 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	65 372.8002 1001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	11 90.61 90 90 ACERTAMENTOS DO RPPS - RESERVA REALIZADA E				
	00045 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
80	01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação	300 000,00		
	01 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	65 372.8002 1002 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	11 90.61 90 90 ACERTAMENTOS DO RPPS - RESERVA REALIZADA E				
	00045 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
80	01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação	8 500,00		
	01 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	65 372.8002 1003 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	11 90.61 90 90 ACERTAMENTOS DO RPPS - RESERVA REALIZADA E				
	00045 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
200	00001 Projeção de Tesouro (Descontabilizada)	Anulação			
	01 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	01 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	65 372.8002 1009 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	11 90.61 90 90 ACERTAMENTOS DO RPPS - RESERVA REALIZADA E				
	00001 Projeção de Tesouro (Descontabilizada)				
220	00001 Projeção de Tesouro (Descontabilizada)	Anulação			
	01 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	01 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	65 372.8002 1009 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO	Anulação			
	11 90.61 90 90 ACERTAMENTOS DO RPPS - RESERVA REALIZADA E				
	00001 Projeção de Tesouro (Descontabilizada)				
Despesa adicional:					
Suplementar					
	Anulação de Despesa	Arrecasos	338 000,00	338 000,00	
	Anulação de Despesa	Anulação	338 000,00	338 000,00	

★ ★ ★ ★ ★ ★ ★

27 ANOS
levando informações
de qualidade à



CANTU

★ ★ ★ ★ ★ ★ ★

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Prevenir Lacrosse para integrantes da Saúde, Conselho Art. 12 da Lei Municipal 495/2001, por um período de 10 (dez) meses, a partir de setembro de 2011, mediante laudo médico oficial, a ser emitido pela **SECRETARIA GERAL DE LACROSSE** e **SECRETARIA GERAL DE SAÚDE**, para o Departamento de Saúde e Qualidade da Prefeitura Municipal de Castanheira.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publicar-se a seguinte:

Castanheira do Pinheiro, Município de Castanheira, 19 de Fevereiro de 2012.

Isa Inocência Sá
Prefeita Municipal

 **Isa Inocência Sá**
Prefeita Municipal

Secretaria de Saúde e Qualidade da Prefeitura Municipal de Castanheira - 98

Castanheira do Pinheiro, 19 de Fevereiro de 2012.

PROFESSORA REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Fundação de Indústria e Comércio das Américas (Fundaç o de Ind stria - FIDA), nos seus estatutos (artigos 1. , 2. , 3. , 4. , 5. , 6. , 7. , 8. , 9. , 10. , 11. , 12. , 13. , 14. , 15. , 16. , 17. , 18. , 19. , 20. , 21. , 22. , 23. , 24. , 25. , 26. , 27. , 28. , 29. , 30. , 31. , 32. , 33. , 34. , 35. , 36. , 37. , 38. , 39. , 40. , 41. , 42. , 43. , 44. , 45. , 46. , 47. , 48. , 49. , 50. , 51. , 52. , 53. , 54. , 55. , 56. , 57. , 58. , 59. , 60. , 61. , 62. , 63. , 64. , 65. , 66. , 67. , 68. , 69. , 70. , 71. , 72. , 73. , 74. , 75. , 76. , 77. , 78. , 79. , 80. , 81. , 82. , 83. , 84. , 85. , 86. , 87. , 88. , 89. , 90. , 91. , 92. , 93. , 94. , 95. , 96. , 97. , 98. , 99. , 100. , 101. , 102. , 103. , 104. , 105. , 106. , 107. , 108. , 109. , 110. , 111. , 112. , 113. , 114. , 115. , 116. , 117. , 118. , 119. , 120. , 121. , 122. , 123. , 124. , 125. , 126. , 127. , 128. , 129. , 130. , 131. , 132. , 133. , 134. , 135. , 136. , 137. , 138. , 139. , 140. , 141. , 142. , 143. , 144. , 145. , 146. , 147. , 148. , 149. , 150. , 151. , 152. , 153. , 154. , 155. , 156. , 157. , 158. , 159. , 160. , 161. , 162. , 163. , 164. , 165. , 166. , 167. , 168. , 169. , 170. , 171. , 172. , 173. , 174. , 175. , 176. , 177. , 178. , 179. , 180. , 181. , 182. , 183. , 184. , 185. , 186. , 187. , 188. , 189. , 190. , 191. , 192. , 193. , 194. , 195. , 196. , 197. , 198. , 199. , 200. , 201. , 202. , 203. , 204. , 205. , 206. , 207. , 208. , 209. , 210. , 211. , 212. , 213. , 214. , 215. , 216. , 217. , 218. , 219. , 220. , 221. , 222. , 223. , 224. , 225. , 226. , 227. , 228. , 229. , 230. , 231. , 232. , 233. , 234. , 235. , 236. , 237. , 238. , 239. , 240. , 241. , 242. , 243. , 244. , 245. , 246. , 247. , 248. , 249. , 250. , 251. , 252. , 253. , 254. , 255. , 256. , 257. , 258. , 259. , 260. , 261. , 262. , 263. , 264. , 265. , 266. , 267. , 268. , 269. , 270. , 271. , 272. , 273. , 274. , 275. , 276. , 277. , 278. , 279. , 280. , 281. , 282. , 283. , 284. , 285. , 286. , 287. , 288. , 289. , 290. , 291. , 292. , 293. , 294. , 295. , 296. , 297. , 298. , 299. , 300. , 301. , 302. , 303. , 304. , 305. , 306. , 307. , 308. , 309. , 310. , 311. , 312. , 313. , 314. , 315. , 316. , 317. , 318. , 319. , 320. , 321. , 322. , 323. , 324. , 325. , 326. , 327. , 328. , 329. , 330. , 331. , 332. , 333. , 334. , 335. , 336. , 337. , 338. , 339. , 340. , 341. , 342. , 343. , 344. , 345. , 346. , 347. , 348. , 349. , 350. , 351. , 352. , 353. , 354. , 355. , 356. , 357. , 358. , 359. , 360. , 361. , 362. , 363. , 364. , 365. , 366. , 367. , 368. , 369. , 370. , 371. , 372. , 373. , 374. , 375. , 376. , 377. , 378. , 379. , 380. , 381. , 382. , 383. , 384. , 385. , 386. , 387. , 388. , 389. , 390. , 391. , 392. , 393. , 394. , 395. , 396. , 397. , 398. , 399. , 400. , 401. , 402. , 403. , 404. , 405. , 406. , 407. , 408. , 409. , 410. , 411. , 412. , 413. , 414. , 415. , 416. , 417. , 418. , 419. , 420. , 421. , 422. , 423. , 424. , 425. , 426. , 427. , 428. , 429. , 430. , 431. , 432. , 433. , 434. , 435. , 436. , 437. , 438. , 439. , 440. , 441. , 442. , 443. , 444. , 445. , 446. , 447. , 448. , 449. , 450. , 451. , 452. , 453. , 454. , 455. , 456. , 457. , 458. , 459. , 460. , 461. , 462. , 463. , 464. , 465. , 466. , 467. , 468. , 469. , 470. , 471. , 472. , 473. , 474. , 475. , 476. , 477. , 478. , 479. , 480. , 481. , 482. , 483. , 484. , 485. , 486. , 487. , 488. , 489. , 490. , 491. , 492. , 493. , 494. , 495. , 496. , 497. , 498. , 499. , 500. , 501. , 502. , 503. , 504. , 505. , 506. , 507. , 508. , 509. , 510. , 511. , 512. , 513. , 514. , 515. , 516. , 517. , 518. , 519. , 520. , 521. , 522. , 523. , 524. , 525. , 526. , 527. , 528. , 529. , 530. , 531. , 532. , 533. , 534. , 535. , 536. , 537. , 538. , 539. , 540. , 541. , 542. , 543. , 544. , 545. , 546. , 547. , 548. , 549. , 550. , 551. , 552. , 553. , 554. , 555. , 556. , 557. , 558. , 559. , 560. , 561. , 562. , 563. , 564. , 565. , 566. , 567. , 568. , 569. , 570. , 571. , 572. , 573. , 574. , 575. , 576. , 577. , 578. , 579. , 580. , 581. , 582. , 583. , 584. , 585. , 586. , 587. , 588. , 589. , 590. , 591. , 592. , 593. , 594. , 595. , 596. ,